



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1282, DE 22 DE SETEMBRO DE 2010.

Denomina de **Rua HERCY FAGUNDES**, a
Servidão transversal da Rua Pitágoras
Matiliano Shot, em São José do Ribeirão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

faz saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA HERCY FAGUNDES a Servidão transversal da Rua Pitágoras Martiliano Shot em São José do Ribeirão**, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, 22 DE SETEMBRO DE DE 2010.


Affonso Henriques Monnerat Alves da Cruz
PREFEITO

JMBJ
PUBLICADO
Ed. 473
EM: 24/09/10

Ana Paula Ferreira da Rocha
Matr: 4113674 GPM
Assessor de Gabinete